

ANEXO III – MINUTAS DOS TERMOS DE ACEITE E DE DENÚNCIA À CONVENÇÃO

I. TERMO DE ACEITE À CONVENÇÃO

[RAZÃO SOCIAL], [natureza jurídica], com sede na cidade de [o], estado de [o], na [endereço], inscrita no CNPJ/ME sob o nº [o], neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, denominada “Entidade”, com fundamento no Artigo 5º da Convenção entre Entidades Registradoras das Operações de Seguros, Previdência Complementar Aberta, Capitalização e Resseguros (“Convenção”), firma o presente **TERMO DE ACEITE**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Artigo 1º. A Entidade, neste ato, adere à Convenção, obrigando-se, a partir da presente data, para todos os fins de direito, ao integral cumprimento dos termos e das condições estabelecidos na referida Convenção, incluindo, mas não se limitando, às responsabilidades que lhes são atribuídas no Artigo 9º da Convenção, ressalvado o disposto no Artigo 7º.

Artigo 2º. A Entidade declara que: (i) leu, está ciente e concorda com o teor da Convenção; (ii) cumpre integralmente os termos e as condições dispostos na Convenção; (iii) o presente Termo de Aceite, bem como as obrigações dele decorrentes, não violam os seus atos constitutivos, nem qualquer disposição contida em qualquer regulamentação, contrato ou decisão judicial ou administrativa a que está sujeita ou do qual seja parte; (iv) obteve todos os consentimentos, aprovações ou autorizações que deveria obter, para celebrar o presente Termo de Aceite e cumprir as obrigações aqui previstas; e, (v) os signatários do presente Termo de Aceite apresentam poderes para representá-la, sob as penas da lei.

Artigo 3º. Serão aplicáveis ao presente Termo de Aceite todas as disposições previstas na Convenção e aditivos, incluindo suas alterações posteriores.

Artigo 4º. O presente Termo de Aceite é firmado em caráter incondicional, irrevogável e irretratável, obrigando a Entidade, seus sucessores e cessionários a qualquer título.

Artigo 5º. Nos termos do artigo 10, parágrafo segundo da Medida Provisória nº 2.200-2/01, a Entidade expressamente concorda em utilizar e reconhece como válida qualquer forma de assinatura em formato eletrônico, ainda que não utilize de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas em qualquer plataforma particular de assinatura eletrônica. A formalização ora avençada é válida e vincula a Entidade ao presente Termo de Aceite.

A Entidade firma o presente Termo de Aceite de forma eletrônica, em conjunto com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

[Local], [o] de [o] de 20[o]

[ENTIDADE]

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

II. TERMO DE DENÚNCIA À CONVENÇÃO

[RAZÃO SOCIAL], [natureza jurídica], com sede na cidade de [o], estado de [o], na [endereço], inscrita no CNPJ/ME sob o nº [o], neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, denominada “Entidade”, com fundamento no Artigo 22, inciso II da Convenção entre Entidades Registradoras das Operações de Seguros, Previdência Complementar Aberta, Capitalização e Resseguros (“Convenção”), firma o presente **TERMO DE DENÚNCIA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Artigo 1º. A Entidade, neste ato, resolve denunciar à Convenção, a partir de [o], sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas da Convenção, incluindo, mas não se limitando, o cumprimento das regras de custeio acordadas no Anexo II para a sustentação da Plataforma Integrada, bem como de todos os compromissos assumidos junto às Participantes.

Artigo 2º. Em virtude do encerramento da atividade de Registro das Operações, a Entidade obriga-se a: (i) colaborar para a efetivação da Portabilidade integral dos Registros constantes em seu Sistema, conforme orientação de suas Participantes, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 22 da Convenção; e, (ii) manter sob sua guarda e responsabilidade os *logs* das transações realizadas no âmbito da Convenção, pelo prazo estabelecido no inciso VI do Artigo 9º .

Artigo 3º. As responsabilidades que por sua natureza tenham caráter perene, especialmente as relativas a sigilo e confidencialidade, permanecerão integralmente válidas.

Artigo 4º. O presente Termo de Denúncia é firmado em caráter incondicional, irrevogável e irretratável, obrigando a Entidade, seus sucessores e cessionários a qualquer título.

Artigo 6º. Nos termos do artigo 10, parágrafo segundo da Medida Provisória nº 2.200-2/01, a Entidade expressamente concorda em utilizar e reconhece como válida qualquer forma de assinatura em formato eletrônico, ainda que não utilize de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas em qualquer plataforma particular de assinatura eletrônica. A formalização ora avençada é válida e vincula a Entidade ao presente Termo de Denúncia.

A Entidade firma o presente Termo de Denúncia de forma eletrônica, em conjunto com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

[Local], [o] de [o] de 20[o]

[ENTIDADE]

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: